



POLÍTICA DE CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES

SUMÁRIO

I - OBJETIVO	2
II - DIRETRIZES	3



I - OBJETIVO

1.1. Esta Política estabelece diretrizes gerais a serem observados pelos Colaboradores responsáveis pela contratação de fornecedores de produtos e prestadores de serviços ("Fornecedores"), especialmente com o objetivo de:

- (i) identificar se o Fornecedor tem capacidade de atender às necessidades da **FORS CAPITAL** e/ou de seus Investidores;
- (ii) identificar se a reputação do Fornecedor pode trazer danos à imagem da **FORS CAPITAL** perante seus Investidores e o mercado em que atua; e
- (iii) identificar se o Fornecedor adota políticas e condutas compatíveis com aquelas adotadas pela **FORS CAPITAL**, incluindo, mas não se limitando a, condutas relacionadas ao combate à corrupção e lavagem de dinheiro.

1.2. A contratação de Fornecedores sem observância desta Política pode resultar em prejuízos para a **FORS CAPITAL**, tendo em vista que:

- (i) a prática de ato ilícito em nome da **FORS CAPITAL** ou presumivelmente em nome da **FORS CAPITAL**¹ poderá resultar em responsabilização direta da **FORS CAPITAL**; e
- (ii) o envolvimento do Fornecedor em práticas ilícitas ou condenáveis aos olhos de Investidores e/ou do mercado de atuação da **FORS**

¹ Quando, por exemplo, um Fornecedor pratica ato de corrupção na qualidade de assessor ou representante da FORS CAPITAL, ainda que sem conhecimento da FORS CAPITAL . Isso tende a ser mais comum se a remuneração do Fornecedor – ou parte considerável dela – depender de êxito em atos envolvendo Entes Públicos.



CAPITAL pode danificar a imagem da **FORS CAPITAL** para tais pessoas, independentemente de qualquer acusação formal ou condenação do Fornecedor.

II - DIRETRIZES

2.1. Para reduzir o risco de a **FORS CAPITAL** se ver envolvida em casos de corrupção ou fraude em licitações e contratos, em função da atuação de um Fornecedor, é imprescindível a adoção de um processo adequado de contratação e supervisão de Fornecedores, especialmente em caso de produtos ou serviços que envolvam, em qualquer etapa, o relacionamento com Entes Públicos.

2.2. A **FORS CAPITAL** não deve negociar com qualquer Fornecedor que conduza seus negócios de forma antiética ou considerada inaceitável para os padrões da **FORS CAPITAL**. Exemplos de conduta antiética nos negócios incluem más condições de trabalho, utilização de mão-de-obra infantil, danos ambientais ou outras violações da Legislação aplicável.

2.3. Por estes motivos, salvo em casos excepcionais previamente autorizados pelo Diretor de *Compliance*, a **FORS CAPITAL** adota um processo de verificação e monitoramento de cada Fornecedor, de acordo com a natureza do produto fornecido ou serviço prestado, e exige a adoção, pelo Fornecedor, de condutas análogas aos padrões de conduta da própria **FORS CAPITAL**.

2.4. Caso a **FORS CAPITAL** tome conhecimento de qualquer tipo de conduta negocial antiética por parte de um Fornecedor, o monitoramento será aprofundado e, se constatada uma conduta inaceitável pela **FORS CAPITAL**, a relação em questão será descontinuada.

2.5. Sem prejuízo da observância desta Política, a contratação de Fornecedores deverá priorizar a economia para a **FORS CAPITAL**, sem perder qualidade e



eficiência nas contratações e aquisições.

2.6. São princípios gerais a serem observados na contratação de Fornecedores:

- (i) serão contratados apenas Fornecedores com reputação ilibada e integridade e que sejam qualificados tecnicamente;
- (ii) os Fornecedores serão tratados com isenção e profissionalismo, rejeitando qualquer tentativa ou mesmo aparência de favorecimento;
- (iii) todas as negociações serão pautadas por critérios objetivos que levem em conta a qualidade, preço, prazo e aspectos socioambientais. No mesmo sentido, devem ser observados critérios objetivos para avaliação de propostas que exijam especificação técnica;
- (iv) será mantida estrita confidencialidade sobre os procedimentos internos ou sobre qualquer informação obtida em razão do exercício da função, especialmente as informações comerciais, e zelar para que os Fornecedores resguardem a confidencialidade das informações, mantendo absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, documentos e informações; e
- (v) na contratação de Fornecedores e durante todo o relacionamento com Fornecedores, os Colaboradores deverão observar o Código de Ética e Conduta da **FORS CAPITAL**, bem como as demais Políticas Internas vigentes.